



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6693/2024-FUNPAPA
INEXIBILIDADE 11/2024/ FUNPAPA – LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

AUTORIZAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do processo administrativo nº 6693/2024 que tem como objeto a, **locação não residencial de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR VIII de Belém - Distrito Dabel**, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 2027, Bairro Batista Campos, CEP 66.037-220, Belém/PA.

Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Risco, bem como no Termo de Referência, parecer técnico mercadológico, laudo de vistoria técnica, justificativa da razão da escolha do fornecedor e demais documentos, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 1807/2024-NSAJ/FUNPAPA e o Parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1830/2024 e a disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Financeiro.

AUTORIZO a locação não residencial de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR IV de Belém - DASAC, junto ao locador Sr. AMADEU MACIAS FRADE, portador do CPF nº 006.039.532-04, ao custo mensal de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura contratual em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2024 e DECLARO manifestação favorável e para que o processo discorra nos termos do o art. 74, inciso V, c/c § 5º, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do contrato.

Belém/PA, 11 de novembro de 2024.

ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Papa João XXIII